

EXPERIÊNCIAS POLÍTICAS DA MILITÂNCIA COM A ADOLESCÊNCIA: RESPONSABILIDADES DO MUNDO ADULTO

Verônica Regina Müller¹

RESUMO: Esta exposição trata de descortinar discursos e autorias presentes na sociedade brasileira que provocam violência contra os adolescentes. Saliento caminhos que persistem na cultura do Brasil a respeito da falta de responsabilização dos adultos por suas contravenções. A estratégia para a aproximação das reflexões pretendidas é a narração de acontecimentos vivenciados por mim, já que são as experiências as que me fazem constantemente perguntar sobre como superar os abismos entre o que a lei propugna, o que o senso comum defende, o que os pesquisadores afirmam, o que as instituições oferecem e o que os próprios adolescentes vivenciam, pensam e desejam.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescência; Violência; Responsabilização.

ABSTRACT: This exhibition comes to uncover discourses and authors present in Brazilian society that cause violence against teenagers. It emphasizes ways that persist in the culture of Brazil regarding the lack of accountability of adults for their misdemeanors. The strategy for the approximation of the desired reflections is the narration of events experienced by me, since those are the experiences that make me constantly ask how to clear away the gaps between what the law calls for, what advocates common sense, what researchers say, what institutions offer to the life of adolescents, and what they live, think and want.

KEYWORDS: Adolescence; Violence; Accountability.

Introdução

Nestes tempos das evoluídas tecnologias da informação é-nos fácil aceder a uma ampla gama de dados sobre diversos aspectos a respeito da adolescência. São interesses dos pesquisadores temas como a natureza da adolescência, a educação ideal frente às manifestações da atual malfadada escola, e, dentre tantos outros, o que o título da mesa do IV Congresso de Pedagogia Social propõe para discussão e chama de dilemas: a drogadição, os adolescentes ameaçados de morte e a sexualidade.

Mas ainda, por mais que estudemos a adolescência e os adolescentes eles estão eivados de vivências e significados desconhecidos, e inúmeras vezes, mesmo sendo conhecidas as explicações e conselhos dos especialistas, adultos promovem a violência contra essa geração.

Dado o exposto, minhas reflexões nesta ocasião se direcionam para um aspecto em especial: pretendo indagar e, contestando, descortinar tipos e autorias adultas de discursos presentes na sociedade brasileira que motivam a violência contra adolescentes. Pretendo salientar caminhos tortos que persistem na cultura brasileira a respeito da falta de responsabilização dos adultos por suas ações contraventoras.

A estratégia para a aproximação das reflexões pretendidas é ir narrando acontecimentos vivenciados por mim, já que são as experiências as que me fazem constantemente perguntar sobre como superar os abismos entre o que a lei propugna, o que o senso comum defende, o que os pesquisadores afirmam, o que as instituições oferecem e o que os próprios adolescentes vivenciam, pensam e desejam.

As bases teóricas da exposição recorrem à noção de Acontecimento de Deleuze (Zourabichvili, 2004), à noção de poder de Foucault (2001), à noção de sistemas e redes em Mager et al (2011), à noção de cultura híbrida de Canclini (1998), à noção de ética da responsabilidade em Lafer (2004), de

¹ UEM/PR- veremuller@gmail.com

ética pública em Bauman (2000) e à noção de esperança em Freire (1992).

Os discursos e suas autorias

Os discursos e suas autorias sobre os dilemas sociais da adolescência contemporânea variam de maneira substancial. São preponderantemente adultos, quase se poderia afirmar que são invariavelmente proferidos por adultos, pois a voz dos adolescentes e das crianças têm sido renegada ao longo da história. Como afirmamos no livro *História de Crianças e Infâncias* (2007), a história registrada é a que os adultos resolveram que era importante que se registrasse. E escolheram potencialmente eventos de adultos.

Os discursos, acompanhados de sua aparência nas instituições onde se divulgam e das pessoas (suas ideologias particulares e cargos que ocupam) que os proferem exercem muito poder. Os discursos adultos estão em toda parte. Aparecem na mídia, no interior das famílias, entre os profissionais, estudantes e outros.

Existe uma divisão entre o que se considera linguagem de senso comum e linguagem acadêmica. A linguagem de senso comum é criticada pelo mundo acadêmico que se considera mais erudito e, portanto, mais sábio. As pessoas de pouca escolaridade ou da mídia consideram a linguagem acadêmica difícil.

A primeira observação que venho fazer é a de que existe um grande equívoco na crença de que as compreensões de senso comum estão localizadas em lugares específicos como nas famílias, ou no ambiente comercial ou nas pessoas analfabetas ou com pouca instrução escolar. É uma inverdade localizar os argumentos acadêmicos na universidade ou nos lugares especializados onde se decidem questões específicas. Ou seja, quero dizer que as pessoas com formação universitária e pessoas que ocupam lugar de poder interpretativo e decisório na sociedade também atuam frequentemente orientadas pelo saber do senso comum. E mais: que o saber acadêmico, a linguagem técnica, é comumente utilizado junto com o senso comum da mesma pessoa, como poder de autoridade nas instituições públicas.

Um exemplo dessa mistura de sentidos em lugares inesperados:

Em uma reunião do PCA - Programa Multidisciplinar de Estudos, Pesquisa e Defesa da Criança e do Adolescente, com secretários do município e conselheiros tutelares de Maringá há vários anos, onde o objetivo era explicitar direitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o presidente do Conselho Tutelar à época comentou publicamente: “é melhor que as crianças e os adolescentes não saibam desses direitos, porque se eles souberem, nós não teremos como atender as reivindicações deles”. Ou seja, a autoridade que deve defender os direitos infante-juvenis, portanto de quem se esperava um discurso mais culto e comprometido, se manifestava como o senso comum.

E o contrário - quando alguém de quem se esperaria não ter conhecimento, pois é bem pobre e praticamente analfabeta, reage assim diante da seguinte situação que presencia em Maringá (2009): “Os policiais andam fazendo rondas à noite e os vejo serem violentos com os jovens. Eles não podem fazer isso. Esses jovens precisam de atenção e cuidado e não de maus tratos”.

Essa opinião coincide com o que dizem os estudiosos da área da

infância baseados no ECA. Mas muitos professores, comerciantes, policiais, pessoas em geral entendem que os policiais fazem certo punindo os jovens, pois merecem castigo pelo mau comportamento.

Outra ilustração do discurso que não combina com a função que a pessoa exerce é o acontecido com duas conselheiras tutelares, que em tempos diferentes são acusadas de participar de ações ilegais quanto à adoção de bebês nascidos de meninas jovens e pobres. Justificam que queriam fazer bem para as crianças, mesmo conhecendo a lei que as obrigava a seguir protocolos burocráticos. Acharam-se no direito de desconsiderar a lei seguindo seu critério próprio e aproveitando o lugar que ocupavam profissionalmente.

Outro fato...meninos ameaçados de morte:

Em 2000, a Comissão Local do Movimento de Meninos e Meninas de Rua e os participantes do Projeto Brincadeiras (UEM/PCA) no contato das atividades educativas, foram informados sobre a existência de uma lista com os nomes de vários meninos que estavam marcados para morrer pela ação de policiais. Durante os anos de 1999 e 2000, sete meninos já haviam sido assassinados dessa maneira. A violência contra meninos - supostamente envolvidos com o tráfico de drogas - havia tomado grandes proporções. (MAGER et al, 2011)

O ocorrido, que é tão comum no Brasil, denota um sistema policial local corrupto e cumprindo um papel profissional de punição ao invés de proteção e promoção do sujeito como prevê a lei. Mas além de punição, se se confirmam as denúncias, comete crimes de assassinatos.

Depois de dez anos a mãe de um desses meninos mortos pode ver o juri popular acontecer. Foi a primeira vez que em Maringá um julgamento de policial chegou ao final com alguma condenação. No anterior, há um ano, no dia de outro juri popular também referente a uma morte de adolescente onde o acusado era um policial, comprovou-se que nos anos que se passaram, o policial havia sido premiado por bom comportamento e havia sido promovido de cargo. Naquele dia, estávamos rodeados de policiais armados com coletes a prova de bala. Andavam entre nós com uma atitude ameaçante e um deles inclusive passava entre o juri, sem que fosse impedido por ninguém.

Em meio a todo esse jogo, existe o uso perverso do saber de quem tem poder sobre o conhecimento, jogando com o desconhecimento da população. Disso falo a seguir.

O poder da linguagem institucional- linguagem adulta

Que poder é esse? Que linguagem é essa? É a do poder estabelecido institucionalmente. No caso do juri popular tinha mais poder o juiz, o promotor público, os policiais. Todos que vestiam fardamento para deixar visível seu poder. Todos pagos pelos impostos dos brasileiros. Os cidadãos presentes eram governados por um silêncio intimidador. Lafer (2004) observa que até antes da Revolução Francesa (1789) existia uma lógica da ética do *jus dominationis* onde o soberano podia se colocar acima dos direitos comuns do bem público. Portanto ocorria o fenômeno do *poder occulto* e assim se justificava a mentira, pois nessa lógica, o governante tinha que acima de tudo defender os interesses frente aos perigos externos e internos. Mentir pode

ser simular (fazer parecer aquilo que não é) ou dissimular (não fazer parecer aquilo que é). Uso estes exemplos entre muitos que poderiam ser narrados para apoiar a consideração de que a justiça brasileira em várias situações vem atuando como sistema de séculos atrás e o que justifica seus desmandos não são desvio de ações de um ou outro personagem. A chamada justiça exerce sua função com a mentira lícita porque ela é útil e apoiada pela lógica silenciosa, subjetiva e objetiva das leis, das diretrizes, dos regulamentos, das instituições e do funcionamento e da ética das pessoas. Temos aceitadamente instituições mentirosas.

Conheçamos o que R. que vive na rua diz: que tem uma filha em São Paulo. Teve outra em Maringá. A Promotora ficou com a filha dela em casa, o que a deixava contente.

Uma promotora da infância e juventude que deixa a população desconfiada quando é frequentemente vista pela cidade nos fins de semana com bebês recém nascidos, é protegida pelo conhecimento privado que só ela tem de suas ações. Não explicita publicamente em lugar nenhum o que está fazendo e não se lhe pergunta pois a distância que sua autoridade impõe lhe protege do assédio cidadão.

Historicamente o Brasil tem se caracterizado como uma sociedade injusta e tal perfil não provém somente da diferença econômica e sim, do acompanhamento cultural conjunto da impunidade. Esta nos faz pensar mais imediatamente nos ladrões que deveriam estar presos e não estão, ou nos assaltantes a mão armada que nos ameaçam por aí e seguem indectectados. Mas eu me refiro a outros personagens- aqueles que entram nas engrenagens dos sistemas e desaparecem enquanto indivíduos responsáveis por suas ações. Faço menção às suas ações que são às vezes legais, outras não, mas não chegamos a saber, porque cidadãos comuns não acedem a esse tipo de informação. Me refiro ao poder enorme de determinadas pessoas que invisibilizam os processos e procedimentos de ações sociais e assim, sem ser responsabilizados, têm o caminho livre para definir trajetórias humanas sem ter que prestar contas.

Parto do entendimento que a impunidade mais poderosa é aquela considerada legal como nos ensina Foucault, e que conta com a confiança da sociedade nas funções que os profissionais executam e ainda crê no pré-julgamento de que a lei por si só já é justa.

A política, como sabemos desde Platão e Aristóteles até autores como Bauman e Boaventura, sempre fez parte conjunta da lei. A lei passa a existir por meio da política e é implementada pela vontade política. Mas a política pode e deve ser exercida pelos cidadãos organizados e não só pelas instituições. Nesse sentido é que defendemos a participação dos adolescentes em vários espaços de poder onde tenham a oportunidade de se manifestar e de decidir aspectos concernentes às suas vidas. O discurso adolescente atualmente está fora do discurso institucional, tem pouquíssimo poder.

Mas há opção para o discurso não institucional? Vemos esta opção na organização política dos movimentos sociais. Na continuação do texto, conto algumas experiências com intenção de valorizar o impulso inicial da voz do adolescente para que consequências positivas acontecessem na cidade.

Uso da rede pública e dos movimentos sociais nos embates contra o

sistema

Apresento agora algumas ações com característica de enfrentamento ao poder instituído que o PCA junto com outros movimentos sociais como o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua tem experienciado. Antes observo que Lafer (2004) segue ensinando que na Revolução Francesa inauguram-se os direitos dos governados que não têm somente deveres. Entre os direitos está a liberdade de opinião, a livre expressão de ideias. E em sua análise argumenta que para que exista justiça há necessidade de informação exata e honesta, o que já se garante na Declaração dos Direitos do Homem de 1948. Portanto, é imprescindível que a informação verdadeira (sem ocultar e sem modificar) venha a público como direito do cidadão.

À guisa desse princípio, no intuito de trazer publicamente a verdade e interferir no exercício da conquista de situações mais justas, sigo contando a continuidade da história iniciada sobre os meninos à beira da morte e outras mais.

A continuação da história dos meninos marcados para morrer

A estratégia encontrada para proteger aqueles meninos e a nós mesmos - os guardiões da denúncia – e para evitar as mortes prometidas, foi a de elaborar uma carta anônima que fosse lida, na Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de 2001, na presença de mais ou menos 600 pessoas relacionadas ao mundo da infância e adolescência da cidade, como sendo um dos resultados encaminhados pela assembleia no final do encontro. Se houvesse o aplauso, explicou-se à plateia, estaríamos legitimando a carta como se tivesse sido assinada pelas organizações e pessoas ali presentes. Em seguida os aplausos começaram e ficaram cada vez mais fortes, e as pessoas presentes na assembleia foram ficando em pé e continuaram a aplaudir por muito tempo. Dessa forma a denúncia que queimava nas nossas mãos foi referendada por uma comunidade tão expressiva que não havia mais como identificar um denunciante específico. Os pontos da proposta colocados em votação, naquela ocasião, foram os seguintes: a) a violência policial contra meninos e meninas em Maringá era uma realidade e devia ser contida; b) a denúncia deveria ser investigada para a responsabilização dos policiais envolvidos; c) a carta, com a lista do nome dos meninos, deveria ser entregue às autoridades competentes do município para que fossem tomadas providências; d) finalmente, o ponto mais importante, que a própria polícia fosse responsabilizada pela segurança dos meninos os quais ameaçava matar.

No ano de 2001, os movimentos de defesa da Infância do Município (movimentos sociais, organizações sociais, juntamente com os órgãos governamentais) organizaram uma Audiência Pública para denunciar os casos de violência contra crianças e adolescentes. Nessa oportunidade, foram convidados a participar representantes do Governo do Estado, da Secretaria Estadual de Justiça, do Centro de Apoio às Promotorias do Estado, os comandos da Polícia Civil e da Polícia Militar, a sociedade civil, os adolescentes e as suas famílias. A Audiência Pública teve também o apoio de organizações internacionais de defesa dos direitos humanos da infância.

Por seis anos não tivemos mais casos de adolescentes mortos por policiais no município de Maringá depois de tal ação. O que não significa que outros tipos de violência não tenham sido cometidos contra aqueles e outros adolescentes e que agora não tenham sido inventadas outras formas de matar adolescentes.

A denúncia da internação provisória indevida

O PCA e os participantes do Projeto Educação para Cidadania da Universidade Estadual de Maringá (UEM) encaminharam ao Poder Judiciário e ao Ministério Público dos municípios de Maringá e de Sarandi, uma denúncia de que adolescentes, autores de atos infracionais, estavam internados 'provisoriamente', além do tempo permitido.

Em MAGER et AL (2011) ao referirmo-nos a esta história, contamos que na defesa dos adolescentes ressaltamos: “a internação, decretada ou mantida pela autoridade judiciária, não poderá ser cumprida em estabelecimento prisional” (ECA, art.185). Dispõe a Lei, ainda que, “inexistindo na Comarca entidade com as características definidas no artigo 123º do ECA, o adolescente deverá ser imediatamente transferido para a localidade mais próxima” e também arrola que, § 2.º, “sendo impossível a pronta transferência, o adolescente aguardará sua remoção em repartição policial, desde que em sessão isolada dos adultos e com instalações apropriadas, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade”. E o art. 183º afirma que “os prazos que limitam a internação do adolescente são absolutamente improrrogáveis [...]” e, especificamente, para a questão do segundo prazo de remoção, respaldamo-nos na análise do Dr. Murillo José Digiácomo.

Ante a inexistência de vagas em estabelecimento adequado, [...] não resta alternativa outra que não a liberação do adolescente após o vencido prazo legal alhures mencionado (cinco dias), pois não pode ser penalizado (literalmente, diga-se de passagem), pela omissão do Poder Público em lhe proporcionar a estrutura de atendimento adequada (DIGIÁCOMO, 2007, p. 3 apud MAGER ET AL, 2011).

Neste caso os meninos foram soltos porque o promotor avaliou que devia fazê-lo. Mas é comum que mesmo sem explicações a promotoria nem responda as demandas de Conselhos de Direitos ou de Conselhos Tutelares. O que acontece se essa autoridade não cumpre sua função? Não tem acontecido nada. E as responsabilidades do Estado e do município na implementação e execução dos programas restritivos de liberdade? Quem avalia a proposta pedagógica para os programas? E se não há contratação de equipe multidisciplinar, o que acontece? Se não há plano personalizado para o adolescente e sua família, quem é responsabilizado? Se não há como previsto na lei, integração das políticas públicas na execução dos programas, quem é responsabilizado? Ninguém por enquanto.

O encerramento da Escola de Reintegração do Adolescente – ERA

Adolescentes que saíam do programa sócio-educativo privativo de liberdade, denominado Escola de Reintegração do Adolescente – ERA – nos contavam sobre maus tratos e outras irregularidades naquele estabelecimento.

Por não compactuar com as formas e os desmandos dos gestores oficiais, o PCA, em parceria com outros movimentos sociais, se envolveu na luta pelo encerramento da ERA (o que se efetivou), pois na ocasião, já estavam comprovadas as denúncias efetivadas. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi acionado e atuou com afinco nessa meta. Esse é o lado bom. Mas quem foi responsabilizado pelo que acontecia

de ilegal naquela instituição? Ninguém.

A partir de 2001, foram criados em Maringá os programas em meio aberto, fiscalizados pelo Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar. Esse também foi o momento em que se definiu a responsabilidade do Estado, na questão da implementação dos programas para a execução das medidas sócio-educativas privativas de liberdade (internamento) e do internamento provisório que, até então, estavam sob a responsabilidade de uma organização não-governamental, em convênio com o poder público do município. Nossa reivindicação para o Município e o Estado era a de que rompessem com as práticas baseadas em conceitos punitivos e repressores (nos remetendo aos paradigmas presentes no Código de Menores de 1979) e se mobilizassem para a implantação de uma abordagem educativa com uma proposta pedagógica que contemplasse a concepção de direitos para os adolescentes em conflito com a lei. Bem, a relação com a ONG acabou, a proposta escrita é aceitável, a construção física do estabelecimento é bem mais adequada, mas há muito que conquistar ainda na nova prisão de adolescentes. No último ano dois deles já morreram lá. Quem se responsabiliza? Ninguém por enquanto.

Síntese reflexiva- encaminhamentos práticos para a responsabilização dos adultos

Há grandes dificuldades para responsabilizar e punir agentes e instituições públicas no Brasil. Por isso, ainda hoje temos muitos dos responsáveis pela proteção da população infanto-juvenil que violam e violentam os direitos das pessoas de modo geral e das crianças e adolescentes de modo especial.

Sabemos também que não existem programas adequados de proteção e apoio às testemunhas, o que impede, muitas vezes, que atrocidades venham à público e, finalmente, concluimos que ainda há muita luta para a garantia plena dos direitos. As dificuldades para se acionar o sistema de garantia de direitos (Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares) e fazer com que ele cumpra o seu papel ainda são muito grandes. O controle da sociedade civil e dos cidadãos ainda é muito frágil, pois as suas relações de poder não se comparam à força do sistema. Pressionar, ou questionar, ou enfrentar o sistema são tarefas que envolvem organização, risco, tempo, disponibilidade, disposição, coragem, entre outros aspectos.

A esperança propugnada por nosso querido Paulo Freire é sim uma grande arma contra a sensação de impotência, a sensação de ser engolido pelo poder do sistema que parece ser definitivo sobre nós. E como diz o professor, para a construção da humanização do mundo, o humano precisa respeito para que sua integridade seja construída e preservada. Não a esperança religiosa de uma responsabilidade divina pela situação das pessoas, não a esperança motivada pelo contraste da vida pior ainda do meu vizinho, não a esperança ingênua que me faz acreditar que sozinho tenho força para resolver problemas estruturais e sistêmicos da sociedade.

Sim, a esperança que é sinônimo de ética. E nesse sentido, a ética dos adultos precisa ser chamada à público. A responsabilização dos adultos, tanto institucionais como não, deve ser uma normalidade das rotinas

cotidianas e tanto pela lei como pelos valores culturais, como pelas políticas públicas e de garantia de direitos, deve nos ser comum e corriqueiro. Mas como ainda não é assim em muitos âmbitos, no presente é a ética da solidariedade (Morin, Bauman) de cada cidadão governado que precisa impulsionar a cultura da cobrança da publicização de direitos e deveres de quem é responsável pelo que é de foro privado e de foro público. Além disso, deve estabelecer-se a normalidade do conhecimento de cada cidadão sobre quais são as consequências jurídicas no caso da violação de regras coletivas e ainda, deve-se ter fácil acesso à denúncias e acompanhamento dos processos judiciais.

Devemos ofender-nos com o que ofende o que é público e assim temos mais chances de nos movermos contra a mentira das autoridades institucionalizadas. Para isso é necessário apostas culturais com ênfase nos direitos e deveres da cidadania. Portanto, é imprescindível que nas escolas e fora delas as crianças e os adolescentes tenham formação política. Ao chegarmos na fase adulta e ainda passarmos pela formação escolar acadêmica para só então entendermos a injustiça e o poder a que somos submetidos como governados, tardamos muito. A justiça ocorrerá com mais eficácia quanto antes dominarmos os discursos - e isso já deve acontecer a partir da infância e da adolescência como normalidade da formação cidadã.

REFERÊNCIAS:

BAUMAN, Zygmund. **Em busca da política**. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2000.

CANCLINI, Nestor Garcia. **Culturas Híbridas**. Tradução Ana R. Lessa e Heloísa P. Cintrão. São Paulo: Edusp, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. ed^a16. Rio de Janeiro: Graal. 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1992.

MAGER et AL. **Crianças, adolescentes e jovens: pensamentos decantados**. Maringá. EDUEM. 2011.

MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. Tradução de Maria ed. D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. - Ed. revista e modificada pelo autor – 8ª ed. -Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

MULLER, Verônica Regina. **História de crianças e infâncias: registros, narrativas, e vida privada**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

LAFER, Celso. A Mentira: Um capítulo das relações entre ética e política. In: NOVAES. Adauto (Org). **Ética: Vários autores**. São Paulo. Companhia de Bolso. 2004.

ZOURABICHVILI, François. **O Vocabulário de Deleuze**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro. Unicamp. 2004.